



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

**PORTARIA Nº 37, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

Altera os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em saúde Coletiva.

**O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 280/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.009586/2024-98:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em saúde Coletiva, grau bacharelado, designados portaria nº 6/2024/Ilacvn, publicada no Boletim de serviço nº 98 de 05 de junho de 2024, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014 e do regimento interno do colegiado do curso de Saúde Coletiva (Resolução Consuni-ILACVN 19/2021 de 26/11/2024, alterada pela Resolução Consuni-ILACVN 09/2022 de 14/09/2022), que passará a vigorar com a seguinte composição:

**Representação docente:**

Fernando Kenji Nampo - titular / presidente;  
Carmen Justina Gamarra - titular;  
Gladys Amélia Velez Benito - titular;  
Walfrido Kuhl Svoboda - titular;  
Regiane Bezerra Campos - titular;  
Ehidee Isabel Gomez La Rotta - titular;  
Carlos Guilherme Meister Arenhart - titular;  
Giuliano Silveira Derrosso - suplente

**Representação discente:**

Isaac Araújo Castro Vasconcelos - titular;  
Vitória Barbosa de Souza Nímia - titular;  
José Eduardo Chucuya Curo - suplente;  
Rúben Dario Marulanda Campo - suplente.

**Representação dos Técnicos-administrativos:**

Simone Cristina Camargo - titular;  
Arides Rodrigues da Silva Junior - Suplente.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e Resolução Consuni-ILACVN 19/2021, alterada pela Resolução Consuni-ILACVN 09/2022.

Art. 3º O mandato dos membros do colegiado de Saúde Coletiva terá vigência até 05/06/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CALHEIROS LAPAS

*Portaria nº 37/2024/IIaCVN, com publicação no Boletim de Serviço nº 215, de 29 de Novembro de 2024.*

**Observações:**

*Altera a [Portaria nº 6/2024/IIaCVN](#), com publicação no Boletim de Serviço nº 98, de 05 de Junho de 2024.*